



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.348 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 2.293 de 27 de janeiro de 2.016 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 2.293 de 27 de janeiro de 2016, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 será de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.06.02.12.367.0111.2167.3.3.50.43 FICHA 307 - Fonte de Recurso: 1.01.00 – recursos próprios – Educação Mínimo 25%”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibiá, 27 de dezembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hélio Paiva da Silveira'.
HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito do Município

